

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Despacho n.º 856/2010 de 27 de Agosto de 2010**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), são transferidos em 2010 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2010.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2010) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	118.397	€
Município de Ponta Delgada	358.881	€
Município da Ribeira Grande	273.428	€
Município da Lagoa	138.882	€
Município de Vila Franca do Campo	137.213	€
Município da Povoação	112.309	€
Município do Nordeste	142.706	€
Município de Angra do Heroísmo	282.643	€
Município da Praia da Vitória	202.117	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	92.048	€
Município da Calheta	112.673	€
Município das Velas	128.909	€
Município de S. Roque do Pico	102.029	€
Município das Lajes do Pico	128.287	€
Município da Madalena	134.958	€
Município da Horta	166.702	€
Município de Santa Cruz das Flores	76.913	€
Município das Lajes das Flores	90.127	€
Município do Corvo	50.846	€
<i>Total</i>	2.850.068	€

12 de Agosto de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.